



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 065 Nº 0238 - PARTE 1

Sexta-feira, 29 de março de 2024

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Resolução 001/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, REVISÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE JERICÓ/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Jericó/PB, faz saber que o plenário aprovou, e ELE promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão e reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo de Jericó.

Art. 2.º Compete a Comissão Especial:

I – Estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo;

II – Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado da Paraíba, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;

III - Atualizar demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) vereadores, de acordo com a Lei Orgânica, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas com assento na Câmara Municipal.

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - A Comissão Especial poderá promover audiências públicas, objetivando a participação da população na formulação de propostas para a reforma do Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º O período base para a Comissão desempenhar suas funções será até 10 de junho do corrente ano, podendo o prazo ser prorrogado caso a Comissão entenda ser necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Jericó/PB, 25 de março de 2024

Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente

Resolução 002/2024

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito, para examinar possíveis irregularidades, no processo e julgamento das Contas de Gestão dos anos de 2013, 2014 e 2017, conforme pedido protocolado nesta Casa Legislativa pelo Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo.

O Presidente da Câmara Municipal de Jericó/PB, faz saber que o plenário aprovou, e ELE promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial de Inquérito, para examinar possíveis irregularidades, no processo e julgamento das contas de Gestão dos anos de 2013, 2014 e 2017, conforme pedido protocolado nesta Casa Legislativa pelo Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo.

Art. 2.º Compete a Comissão Especial de Inquérito:

I – Examinar se houve Irregularidades, no tramite e julgamento das Contas de Gestão dos anos 2013, 2014 e 2017.;

II – Analisar e averiguar se foi atendido os Princípios Constitucionais, bem como se todo o processo de julgamento, esteve pautado na Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, na Constituição do Estado da Paraíba, nas Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

III – Emitir Parecer sobre o tramite e julgamento das contas de Gestão dos anos 2013, 2014 e 2017.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) vereadores, de acordo com a Lei Orgânica, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas com assento na Câmara Municipal.

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial de Inquérito serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Inquérito, poderá solicitar o auxílio do corpo técnico, caso entenda necessário para melhor apurar os fundamentos e os atos da Comissão.

Art. 5º O período base para a Comissão desempenhar suas funções será até 10 de junho do corrente ano, podendo o prazo ser prorrogado caso a Comissão entenda ser necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Jericó/PB, 25 de março de 2024

Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente

Resolução 003/2024

Acrescenta o inciso III E IV ao artigo 24º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jericó/PB, faz saber que o plenário aprovou, e ELE promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso III E IV ao artigo 24º Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º - (...)

I - (...)

II - (...)

III – Quando da apreciação as matérias, expressamente indicadas na Lei orgânica do Município e neste Regimento;

IV – Quando da Mencionar a necessidade de quórum qualificado para aprovação das matérias;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jericó-PB, 25 de março de 2024

Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br